



**PORTARIA N° 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026.**

***FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Bernardes, o Sr. ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regulamentares definidas pelo art. 80, 84, II, “a”, e art. 85 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais que instituem os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho é feriado religioso municipal, comemorado a dezenas de anos;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara de Vereadores se organizar, de modo a não prejudicar o atendimento à população de Presidente Bernardes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal:

I - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III - 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

IV - 2 de abril, quinta-feira, Paixão de Cristo (Ponto Facultativo);

V - 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 20 de abril, segunda-feira (Ponto Facultativo);

VII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 24 de julho, sexta-feira, Tradicional Festa da Cana e Festival da Cachaça (ponto facultativo a partir das 12 horas);



XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, com **data comemorativa postergada para o dia 30 de outubro** (feriado municipal);

XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)

XVIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo a partir das 12 horas);

XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX - 26 de dezembro até 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Presidente Bernardes, Estado de Minas  
Gerais, aos VINTE e DOIS dias do mês de  
JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E  
SEIS.*

*ADEMIR DOS SANTOS BARBOSA*

Vereador ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes